

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GRUPO DE PESQUISA INSECTA**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023 PARA CANDIDATOS(AS) A BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO ÂMBITO DA CHAMADA FAPESB/ CNPq n° 01/2023: PROGRAMA DE APOIO DE JOVENS DOUTORES NO ESTADO DA BAHIA

Seleção Simplificada para candidatos(as) à Bolsa de Pós-Doutorado a ser indicado no âmbito da Chamada do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica FAPESB/CNPq, processo SEI CNPq Nº 01300.008819/2022-17 e as disposições constantes desta Chamada (<https://www.fapesb.ba.gov.br/edital-012023-jovens-doutores/>).

Para esta Seleção Simplificada os(as) candidatos(as) deverão ter aderência à Linha de Pesquisa e será vinculado(a) à Supervisora/Proponente junto à FAPESB, conforme a seguir:

Linha de Pesquisa: PRODUTO DAS COLMEIAS: PRODUÇÃO DE REVESTIMENTO BIODEGRADÁVEL COM DIFERENTES FONTES DE AMIDO E EXTRATOS DE PROPÓLIS

Supervisor(a)/Proponente junto à FAPESB: Dra. Maria Angélica Pereira de Carvalho Costa (link para o Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1794487685921476>)

1. SOBRE A BOLSA

- a) O valor da bolsa será aquele vigente e determinado pela FAPESB/CNPq;
- b) A bolsa tem duração máxima de 24 (vinte quatro) meses, desde que dentro do prazo de execução do projeto;
- c) Modalidade da Bolsa: Pós-Doutorado Junior (PDJ);
- d) Local de execução do Projeto: UFRB campus de Cruz das Almas;
- e) O(a) candidato(a) selecionado(a) será indicado(a) pelo Supervisor(a)/Proponente no âmbito da proposta a ser submetida conforme a Chamada supracitada;
- f) A responsabilidade da Bolsa é da FAPESB/CNPq no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica FAPESB/CNPq, processo SEI CNPq Nº 01300.008819/2022-17, no caso da Proposta a ser enviada pelo(a) Supervisor(a)/Proponente ser aprovada por ambas as agências de fomento.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- a) Possuir título de doutor, quando da submissão da proposta, obtido em curso reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido reconhecido por um Programa de Pós-Graduação avaliado pela Capes;
- b) Ter recebido grau de doutor entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2022. Essa condição será ajustada em até dois anos para mulheres com filhos. Assim, mulheres com um único filho deverão ter obtido o doutoramento entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2022, e mulheres com dois ou mais filhos, entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2022. A data de defesa da tese será a baliza para a aceitação de inscrições, e não a data da emissão do diploma. A data de conclusão do

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GRUPO DE PESQUISA INSECTA

doutorado deve estar rigorosamente de acordo com as condições acima;

- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- e) Não possuir vínculo empregatício;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no país, e sem vínculo empregatício na época de implementação da bolsa;
- g) Residir no estado da Bahia, preferencialmente no município de Cruz das Almas, no período de vigência da bolsa.

2. DO BOLSISTA EXIGE-SE

- a) Produção científica (publicação de artigos) durante o período da bolsa;
- b) Auxiliar em atividades acadêmicas quando assim for solicitado(a) pelo(a) Supervisor(a);
- c) Elaborar Relatório de Atividades Semestral.
- d) Elaborar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas somente via internet pelo e-mail do INSECTA (insecta@ufrb.edu.br), para o qual o(a) candidato(a) deverá fazer uma solicitação de inscrição (modelo livre) (mensagem eletrônica);

b) Na mensagem eletrônica deverão ser anexados, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

b. 1 **Currículo Lattes atualizado** - cópia digital do currículo modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

b.2 Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo documentação comprobatória, **exclusivamente**, dos itens pontuados no **Barema de Avaliação (Anexo I)**, seguindo necessariamente a ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema. O formato e qualidade dos arquivos são de responsabilidade do candidato (**Barema de avaliação assinado + comprovante dos itens citados do Barema**).

b. 3 Arquivo referente ao **Projeto de pesquisa** no âmbito da Linha de Pesquisa contendo os seguintes itens:

- a) Identificação da proposta (Proponente, Instituição, Resumo, Título);
- b) Objetivos com indicadores e metas a serem alcançados;
- c) Metodologia(s) a ser(em) empregada(s);
- d) Descrição do(s) resultado(s) esperado(s) em termo de grau de inovação e impactos;
- e) Orçamento detalhado e justificado;
- f) Cronograma de atividades para 24 (vinte e quatro) meses (cronograma físico), detalhando a execução e relacionando-as com os objetivos a serem alcançados e resultados esperados do projeto de pesquisa aplicada;
- g) Cronograma financeiro (cronograma de desembolso dos recursos).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
 GRUPO DE PESQUISA INSECTA**

4. DA SELEÇÃO

- a) Análise do Currículo Lattes (CL) que terá caráter classificatório. A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a pontuação do Barema de Avaliação assinado (Barema - ANEXO I, para atividades desenvolvidas de 2018 até 2022). Esse item terá Peso = 40% (quarenta por cento) da avaliação;
- b) Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP). A avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório. Nesta etapa o/a candidato/a será avaliado quanto aos seguintes aspectos: i) Coerência e qualidade da proposta apresentada com a linha de pesquisa. Esse item terá Peso = 60% (sessenta por cento) da avaliação.
 A nota final do(a) candidato(a) será por meio da fórmula:

$$NF = 0,4xBA + 0,6xPP$$

Em que:

BA = nota do Barema (Anexo I);

PP = avaliação do Plano de Pesquisa.

c) Serão considerados aprovados/as na Seleção Simplificada 01/2023 os/as candidatos/as que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete vírgulas zero);

d) No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1º Produção intelectual de artigos científicos com maior fator de impacto (Segundo o Journal Citation Reports do periódico que consta na lista disponibilizada).

- 2º Pontuação geral do Barema.

- 3º Fator Idade, prevalecendo o ingresso do/a candidato/a que tiver a idade mais avançada.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Seleção Simplificada 01/2023 na página do INSECTA (https://www2.ufrb.edu.br/insecta/)	13/04/2023
Período de inscrição exclusivamente pelo e-mail do INSECTA (insecta@ufrb.edu.br)	13/04/2023 até 18/03/2023 às 18:00h (hora de Brasília)
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições, exclusivamente na página do INSECTA (https://www2.ufrb.edu.br/insecta/)	19/04/2023 (até às 18:00h) (hora de Brasília)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
 GRUPO DE PESQUISA INSECTA**

Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições, exclusivamente pelo e-mail do INSECTA (insecta@ufrb.edu.br)	20/04/2013 (até às 18:00h) (hora de Brasília)
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições, exclusivamente pela página do INSECTA (https://www2.ufrb.edu.br/insecta/)	24/04/2023 (até às 18:00h) (hora de Brasília)
Divulgação da homologação final das inscrições, exclusivamente pela página do INSECTA (https://www2.ufrb.edu.br/insecta/)	25/04/2023 (até às 18:00h) (hora de Brasília)
Data limite para divulgação do resultado preliminar da avaliação dos Currículo Lattes e Projetos, exclusivamente pela página do INSECTA (https://www2.ufrb.edu.br/insecta/)	26/04/2023 (até às 18:00h) (hora de Brasília)
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da avaliação dos Currículo Lattes e Projetos, exclusivamente pelo e-mail do INSECTA (insecta@ufrb.edu.br)	27/04/2023 (até às 18:00h) (hora de Brasília)
Data limite para divulgação do resultado julgamento de eventuais recursos relacionados à avaliação do Currículo e Projeto, exclusivamente pela página do INSECTA (https://www2.ufrb.edu.br/insecta/)	28/04/2023 (até às 18:00h) (hora de Brasília)
Data limite para divulgação do resultado final da Seleção Simplificada 01/2023, exclusivamente pela página do INSECTA (https://www2.ufrb.edu.br/insecta/)	Até 02/05/2023 (até às 18:00h) (hora de Brasília)

ANEXO I
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
Período: 2018 até 2022

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO (Peso = 20%)

Tipo	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
Doutorado em Ciências Agrárias	20		
Doutorado em outros cursos de Ciências Agrárias I ou áreas afins, com perfil voltado para a Linha de Pesquisa da Seleção Simplificada	15		

2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA 2018 a 2022 (Peso = 80%)

Tipo	Natureza	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
Artigo científico publicado em periódico indexado	Artigo Qualis A (Área de Ciências Agrárias I Quadriênio 2017-2020)	10		
	Artigo Qualis B1-B2 (Área de Ciências Agrárias I Quadriênio 2017-2020)	8		
	Artigo Qualis B3-B4-B5 (Área de Ciências Agrárias I Quadriênio 2017-2020)	6		
	Artigo Qualis C (Área de Ciências Agrárias I Quadriênio 2017-2020)	4		
Livro científico	Texto Integral (com DOI)	8		
	Texto Integral (sem DOI)	6		
	Capítulo de livro	4		
Eventos Científicos	Trabalho completo	3		
	Resumo expandido	2		
	Resumo simples	1		
Outras	Boletim técnico-científico	3		
	Participação em patente	10		

Local e Data: _____, ____/____/____

 Assinatura do/a candidato/a

OBS.: Os comprovantes dos títulos devem, obrigatoriamente, **seguir a mesma sequência deste Barema** que, por sua vez, precisa ser preenchido e **assinado** pelo/a candidato/a.